

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 20**

**LIVRO Nº D-36**

**TERMO Nº 06/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 34/2020, livro nº D-31, folha nº 102, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, na forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/0001-43, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária, Maurício Hoelz Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 127230/D e inscrito no CPF sob o nº 711.434.757-04, residente nesta cidade, conforme Delegação de Competência atribuída através do Decreto Municipal nº 015 de 05 de fevereiro de 2021, denominado contratante, e, a empresa **LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, estabelecida na Rua Teresa, nº 1983, Alto da Serra, Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.190.930/0001-30, neste ato representada por Sr. Paulo Henrique Fidelis Cavalcante, brasileiro, solteiro, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 20.581.947-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.223.537-81, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº **19502/2020** e nos termos do art. 57, §1º, IV, da lei nº 8.666/83, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços referentes ao **EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO VICENZO RIVETTI, II, (CARANGOLA)**, em mais 120 (cento e vinte) dias; **CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 21**

**LIVRO Nº D-36**

**TERMO Nº 06/2021**

em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 04 de novembro de 2021.



---

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e  
Regularização Fundiária - Delegação de Competência, Decreto  
015/2021 de 05/02/2021.**



---

**Contratada**

**Paylo Henrique Fidelis Cavalcante  
Sócio Administrador  
CPF 101.223.537-81**